



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 1 de 105

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	105
Extrato	105
Homologação / Adjudicação	105
IPREM - Instituto de Previdência Municipal	105
Atos Oficiais	105
Resoluções	105

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 2 de 105

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.963, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre desafetação e permuta de área e ratificação de legislação existente, que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber benfeitorias, em permuta de áreas institucionais da Empresa PLARENO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., responsável pela implantação do Loteamento Jardim Paris, em virtude de decisão do STF, através de ADIN nº 6.602 SP, de 14.06.2021, da Relatoria da Ministra Carmen Lúcia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica desafetado o bem público composto pela área institucional abaixo descrita, para bem de uso comum:

"A área inicia no ponto localizado na Rua Projetada 05, divisa com a Gleba, matrículas 1116 e 1117, Chácara São João, propriedade de Nelsina Perassol Falleiros. Deste ponto segue em reta confrontando com a Rua Projetada 05 por 42,58 m; daí segue em curva à esquerda confrontando com a Rua Projetada 01 por um desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00m; daí segue em reta confrontando com a Rua Projetada 01, distância de 137,99m; deflete à esquerda confrontando com a Rua Projetada 07, por um desenvolvimento de 14,14 m e raio de 9,00m e segue em reta pela Rua Projetada 07 por 7,00 m, daí deflete a esquerda confrontando com a rua projetada 06 com desenvolvimento de 14,13 m e raio de 9,00 m, daí segue em linha reta na projetada 06 por uma distância de 115,99 m, daí deflete a esquerda com desenvolvimento de 14,14m e raio de 9,00 m, daí segue em reta por 21,75 m, daí deflete a esquerda confrontando com a Chácara São João em reta com 22,03 m até atingir o ponto de início do presente memorial e encerrando uma área de 4.192,00m².

Art. 2º - Ficam ratificados os dispositivos da Lei Municipal nº 4.174/2015 alterada pela Lei Municipal nº 4.223/2015, inclusive no tocante a autorização da permuta da área acima descrita com a obra referenciada na referida legislação, nos termos da decisão do STF - Supremo Tribunal Federal, proferida através da ADIN nº 6.602 SP, de 14.06.2021, da Relatoria da Ministra Carmen Lúcia.

Art. 3º - Em razão da desafetação e ratificação tratada na presente lei, a Empresa Plareno Empreendimentos

Imobiliários Ltda. - ME, CNPJ nº 12.307.397/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo nº 653 - Sala 202, Centro da cidade de Londrina - PR, firmará termo de composição amigável com a Municipalidade, com o intuito de homologar e consequente arquivamento do Processo Judicial nº 1001116-63.2019.8.26.0097, que tramita em face do Município de Buritama/SP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de junho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.964, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de subvenção social à entidade que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no corrente exercício, a seguinte subvenção, a ser aplicada em despesa de custeio da entidade abaixo relacionada:

a) Associação Animal Quem Ama Protege.....R\$ 88.200,00

Parágrafo Único - A despesa autorizada no caput deste artigo, correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.16 - Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0045-2.051 - **AÇÕES DE PROTEÇÃO, ACOLHIMENTO E AMPARO A ANIMAIS**

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 88.200,00

Art. 2º - Por se tratar de subvenção prevista no Inciso I do § 3º do artigo 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e considerando os fins do disposto no artigo 31, incisos I e II da Lei nº 13.019/2014, fica autorizada a inexigibilidade do chamamento público, de que trata referida lei, ante a singularidade do objeto de cada parceria e do público alvo por elas atendido, e do fato de que as metas somente podem ser atingidas pela Entidade beneficiária.

Parágrafo Único - A presente subvenção não dispensa as demais normas exigidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 3 de 105

Art. 3º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de junho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.965, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre recebimento em doação de imóveis da Empresa Plareno Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação gratuitamente e sem quaisquer ônus para o Município, os imóveis descritos abaixo, de propriedade da Empresa Plareno Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME, CNPJ nº 12.307.397/0001-48, com sede na Rua Espírito Santo nº 653 – Sala 202, Centro da cidade de Londrina – PR, para fins de ampliação do sistema viário do Município, cujas despesas totais ficarão a cargo da doadora, a saber:

I - Lote 09 da Quadra G do Jardim Barcelona

Lote 09 da Quadra G - 246,40 m²: terreno urbano do Loteamento denominado “Residencial Barcelona”, de forma retangular com área superficial de 246,60m² (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), com frente para a Rua Projetada “F”, lado par desta, distante 44,79m (quarenta e quatro metros e setenta e nove centímetros) da divisa com a propriedade de José Francisco Marangoni, na cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) e confronta-se com a Rua Projetada “F”. Pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel mede 22,00 m (vinte e dois metros) e divide-se com o lote nº 10. Pelo lado esquerdo mede 22,00 m (vinte e dois metros) e divide-se com o lote nº 08. E finalmente pelo fundo mede 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) e divide-se com o Loteamento Jardim Paris.

II - Lote 10 da Quadra G do Jardim Barcelona constante na Matrícula 14.585 do Registro de imóveis comarca de Buritama-SP.

Lote 10 da Quadra G - 246,40 m²: terreno urbano do Loteamento denominado “Residencial Barcelona”, de forma retangular com área superficial de 246,60m² (duzentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), com frente para a Rua Projetada “F”, lado par desta, distante 33,59m (trinta e três metros e cinquenta e nove centímetros) da divisa com a propriedade de José Francisco Marangoni, na cidade e comarca de Buritama, compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) e confronta-se com a Rua Projetada “F”. Pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel mede 22,00 m (vinte e dois metros) e divide-se com o lote nº 11. Pelo lado esquerdo mede 22,00 m (vinte e dois metros) e divide-se com o lote nº 09. E finalmente pelo fundo mede 11,20 m (onze metros e vinte centímetros) e divide-se com o Loteamento Jardim Paris.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da doadora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 25 de junho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

LEI Nº 4.966, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, despesas de caráter continuado e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 4 de 105

Parágrafo único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - ações de educação básica e saúde pública;
- II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- III - melhoria da infraestrutura urbana;
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- V - assistência à criança e ao adolescente;
- VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- VII - Promover o Turismo, a Cultura e o Esporte;
- VIII - Promover ações relacionadas ao Meio Ambiente.

Capítulo II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2025 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;
- II - o desenvolvimento administrativo;
- III - o desenvolvimento social;
- IV - o desenvolvimento educacional;
- V - o desenvolvimento cultural;
- VI - o desenvolvimento turístico;
- VII - o desenvolvimento esportivo;
- VIII - o desenvolvimento ambiental.

Art. 4º - Os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais, estrutura de registros e unidades orçamentárias e executoras, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/00, as portarias nº 470 e 471/04 e suas posteriores alterações da Secretaria do Tesouro Nacional, que seguem fazem parte da presente lei, contendo:

Anexo IV - Estrutura de órgãos, unidades orçamentárias e executoras;

Anexo V - Descrição dos Programas governamentais Metas/Custos para o exercício;

Anexo VI - Planejamento Orçamentário - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:

- demonstrativo I - Metas Anuais;
- demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências;

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, e garantir a transparência governamental o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, inclusive criando mecanismos de participação de forma eletrônica, antes do envio de cada projeto à Câmara de Vereadores, no prazo fixado no "caput", ficando garantida a participação popular.

Art. 5º - A Lei Orçamentária conterá uma reserva de contingência, equivalente a no mínimo 0,50% (meio ponto percentual) da receita corrente líquida apurada no 2º Quadrimestre do exercício de 2024, a ser prevista na proposta orçamentária.

§ 1º - O valor fixado de "reserva de contingências" terá como critério de utilização o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 2º - No caso de não ocorrer passivos contingentes até o encerramento do 2º quadrimestre do exercício de 2024, o valor da Reserva de Contingências poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, inclusive para reforço de dotações.

capítulo III

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2025

Art. 6º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreenderá o orçamento fiscal, será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, portarias interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e normas aplicáveis à contabilidade pública.

§ 1º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por programa, função, sub-função, categoria econômica (elemento de despesa), grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos das Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º - O Prefeito Municipal discriminará, o desdobramento suplementar da classificação da despesa, relativa a sub-elementos da despesa, conforme portaria nº 163 (atualizada) e portaria 448/2002, ou desmembramento por fonte de recursos, conforme novas regras do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

Art. 7º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária poderá contemplar o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 5 de 105

atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual, a ser estabelecido, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que demonstrada a fonte de recursos para sua aplicação.

Art. 8º - A proposta que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes:

as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos, não podendo ser paralisados sem autorização legislativa;

as despesas com o pagamento da dívida pública, salários ou encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos;

a previsão para operações de crédito constará da proposta Orçamentária somente quando já estiver autorizada pelo Legislativo, através de Lei específica.

Art. 9º - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, no interstício do mês, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

Art. 10 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - As despesas serão pagas de acordo com a fonte de recursos que foram efetivamente empenhadas, admitindo-se a alteração da fonte, somente através da anulação do empenho e locação em outra fonte, não sendo permitida a inversão.

§ 3º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.

§ 4º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 11 - Quando da execução de programas de competência do município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A seleção das entidades a serem beneficiadas com recursos públicos se dará através de chamamento público, nos termos da Lei Federal n. 13.019/14.

Art. 12 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os

fundos especiais que compõem a Lei Orçamentária ficam condicionadas às normas constantes das respectivas Leis instituidoras, Leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

Art. 13 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2025, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo será realizado de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 14 - Na forma do art. 13 da Lei Complementar nº 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

Capítulo IV

DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 15 - Se verificado, ao encerramento de cada bimestre, que a execução da despesa orçamentária, empenhada e liquidada ultrapasse a 99,50% (noventa e nove e meio por cento) da receita efetivamente arrecadada, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 6 de 105

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2025 e a remeterá ao Executivo até 31 de agosto de 2024, para consolidação ao Orçamento Geral do Município.

§ 1º - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - A Secretaria de Finanças ajustará, quando necessário, a proposta Orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

§ 3º - A participação percentual de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á ao montante da receita prevista na forma do art. 18, redundando no orçamento específico da Câmara Municipal.

§ 4º - O repasse mensal ao Legislativo, a que se refere o art. 168 da Constituição Federal, submeter-se-á ao princípio da programação financeira de desembolso, aludido nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 18 - Os valores da receita e da despesa orçados a preços de junho de 2024, serão corrigidos para o exercício futuro, levando-se em conta a perspectiva inflacionária.

Art. 19 - A estimativa da receita terá por base a média aritmética da arrecadação municipal, obtida nos doze (12) meses imediatamente anteriores ao mês em que se elabora a proposta anual.

§ 1º - Os valores mensais utilizados no cálculo da receita média, serão extraídos dos balancetes financeiros mensais e corrigidos, por índice oficial de preços.

§ 2º - Na estimativa da receita, considerar-se-ão, também, o resultado financeiro das alterações na legislação tributária local, o incremento ou a diminuição na receita transferida de outros níveis de governo e outras interferências positivas ou negativas na arrecadação do Município para o ano seguinte.

Capítulo v

DAS SUBVENÇÕES A ENTIDADES

Art. 20 - É vedada a inclusão de quaisquer recursos do Município, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais,

para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de atendimento ao público nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, as dotações incluídas na Lei Orçamentária para a sua execução, dependerão, ainda de:

Normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 21 - O repasse de recursos a entidades do terceiro setor de que trata o art. 4º, I, "f" e art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00, através de subvenções, auxílios, contribuições ou termo de fomento, somente serão concedidos em consonância com a Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 22 - O Poder Executivo deverá elaborar termo de chamamento e classificação para habilitação de entidades interessadas em receber os referidos recursos, para cumprimento de plano de trabalho previamente estabelecido.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior convênios ou contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos para serviços de saúde pública, nos termos do parágrafo 1º do art. 199 da Constituição Federal.

§ 2º - No caso de inviabilidade de competição poderá haver a declaração de inexigibilidade do chamamento público, na hipótese prevista nos arts. 31 e 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, devidamente justificado e formalizados em autos próprios, garantida a transparência e publicidade.

Capítulo vi

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 23 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante Lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, parágrafo único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 7 de 105

cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e,

admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do caput; e,

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24 - No exercício financeiro de 2025 poderá ser alterada a estrutura de cargos e salários da municipalidade, bem como a realização de concurso público e lotação de cargos.

Parágrafo único. A lei que autorizar a criação e alteração de cargos deverá conter, obrigatoriamente, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Federal nº 101/00.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Capítulo vii

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E SUPLEMENTAÇÃO

Art. 26 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos do Constituição Federal, a:

realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,00% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 27 - Os créditos suplementares serão abertos por decreto do Executivo.

Art. 28 - Observadas as Prioridades e Metas a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de créditos com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Parágrafo único. Os projetos que representem a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, só poderão ser incluídos se atenderem ao disposto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, o art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo viii

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 29 - O Poder Executivo poderá propor ao Legislativo, projeto de lei versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral e não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá encaminhar ainda à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e, aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 32 - O Prefeito enviará até o dia 30 de setembro de 2024, o Projeto de Lei do Orçamento anual a Câmara Municipal, que o apreciará, até a última Sessão Ordinária de 2024, devolvendo-se a seguir para sanção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 8 de 105

Parágrafo único. No caso de não ocorrer a apreciação do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2025, no prazo definido no *caput* deste artigo, poderá o Poder Executivo executar 1/12 (um doze avos) mensalmente, as despesas previstas de custeio e resgates da dívida.

Art. 33 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritama, 25 de junho de 2024; 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR

Procurador Jurídico

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do
Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 9 de 105



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

LDO 2025

Avenida Frei Marcelo Manílla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 10 de 105



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 11 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		Processo Legislativo					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		CORPO LEGISLATIVO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.01					
OBJETIVO							
Dotar e proporcionar ao Corpo Legislativo desta Câmara Municipal, recursos orçamentários e financeiros para atender as despesas com pessoal e encargos sociais, aquisição de equipamentos, bem como a execução das demais despesas e dar plenas condições de trabalho a este Poder Legislativo, visando o melhor atendimento a população do Município.							
JUSTIFICATIVA							
O desenvolvimento e divulgação dos trabalhos legislativos necessita de suporte para atingir a consecução de sua finalidade junto a população e dar a edilidade plenas condições de trabalho.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Numero de vereadores		Unidade		29,00		30,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.172.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 12 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		Fiscalização Financeira e Orçamentária					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		SECRETARIA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 01.02					
OBJETIVO							
Dotar e proporcionar a Secretaria desta Câmara Municipal de recursos orçamentários e financeiros para atender as necessidades deste Poder, reestruturação administrativa de cargos e salários, adequações e equiparação, concessão de férias, licenças prêmios, incorporações de gratificações e vantagens realização de concursos públicos do quadro de servidores desta Câmara, contratação de Assessorias e Consultorias, realização de revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.							
JUSTIFICATIVA							
Para dar melhores condições de funcionamento das secretaria e reforma do prédio da câmara, melhoria ao corpo de servidores e no ambito em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras ou Reformas		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	100,00	100,00			
Aquisição de Material Permanente		Unidade	5,00	20,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.059.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 13 de 105



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		Previdencia do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.02					
OBJETIVO							
Manter as aposentadorias, reformas, pensões e outros benefícios dos segurados do IPREM.							
JUSTIFICATIVA							
Garantir pleno atendimento dos segurados.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
% Benefícios Atendidos		Percentual	0,00	0,00			
Sentenças Cumpridas		Unidade	100,00	100,00			
Nº Benefícios Atendidos		Unidade	100,00	100,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				7.890.266,35			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							
orçamento							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 14 de 105



IPREM de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 03.02					
OBJETIVO							
Manter uma Reserva de Contingência Legal para ser usada ou não de conformidade com necessidade do exercício.							
JUSTIFICATIVA							
Atender as necessidades orçamentárias e de Reserva do IPREM.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Percentual Não Utilizado sobre o Valor Re		Percentual		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.489.316,13	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

alteração ldo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 15 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		TRANSPORTE DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Manter bom estado de conservação as vias e estradas vicinais da zona rural, procedendo as obras e ampliações necessárias bem como sinalização.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhores condições de tráfego na zona rural, facilitando assim para os transeuntes e escoação da produção.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				375.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Aprovação do POA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 16 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0007					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO		Manter o pagamento dos encargos gerais e dívida do município.					
JUSTIFICATIVA		Pagamento de parcelamento com previdência própria, INSS e contribuição normal ao PASEP.					
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Amortização de dívidas		Unidade		400.000,00		1.430.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.430.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 17 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO							
Despesa imprevisíveis e inesperadas e reserva legal do regime próprio de previdência municipal para benefícios futuros.							
JUSTIFICATIVA							
Trata-se de dotação para contingenciar riscos fiscais imprevistos no decorrer do exercício. Lei Federal 9717/98 e Lei Complementar 101/00.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Reserva de Contingencia		Percentual		100,00		100,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				395.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 18 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		MORADIA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0009					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Construir e reformar casas para famílias carentes do município quando de risco a estas. Adquirir terrenos para programa de habitação popular, podendo firmar convênios com outras esferas de governo.							
JUSTIFICATIVA							
Oferecer melhor condições de habitação para famílias carente do município.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				155.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 19 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0041					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.12					
OBJETIVO							
Formular e executar as políticas de controle patrimonial, recursos humanos e serviços de apoio; formular e executar as políticas de suprimento; formular e executar as funções pertinentes a processos de licitação e administração de contratos; formular e executar as funções de compras e suprimento; formular e executar as funções relativas às funções operacionais da divisão de informática; formular e executar as funções referentes a transporte e mobilidade urbana; responsabilidade e supervisão do s							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar administrativamente condições para que todos os serviços administrativos, tanto no relacionamento com os colaboradores quanto ao patrimônio municipal, funcionem adequadamente, visando atender aos interesses dos munícipes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	15,00	15,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		10.548.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 20 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0015					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Prover o departamento municipal de saúde de instalações físicas adequadas, com equipamentos e insumos necessários para melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes de Buritama e região e fortalecer a assistência básica para que a mesma funcione com porta de entrada efetiva do SUS. Possibilitar o acesso universal e contínuo as serviços de saúde de qualidade e resolutivos, no âmbito do município e nas referências SUS. Desenvolver processos de educação continuada para os trabalhadores							
JUSTIFICATIVA							
Dotar o departamento municipal de saúde com estrutura física, móveis, equipamentos de informática e outros materiais permanentes, além dos recursos humanos necessários para garantir a assistência integral à saúde da população de Buritama, abrangendo a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde; possibilitando o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde de qualidade e resolutivos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						3.700.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 21 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		ESPORTE É SAÚDE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0039					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.11					
OBJETIVO							
Proporcionar as crianças, jovens e adultos, melhores condições para a pratica esportiva, além de melhoria na qualidade de vida para população. Promover a pratica esportiva em todas as classes sociais, fazendo com que as crianças desenvolvam uma visão coletiva. Oportunizar o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico disciplinar e solidário.							
JUSTIFICATIVA							
Integrar o aluno, professor, família e comunidade, atendendo a nossa perspectiva, crianças, jovens e adultos de todas as classes sociais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	1,00			
Pessoas Atendidas		Unidade	10.000,00	10.000,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				856.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 22 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0037					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.10					
OBJETIVO							
Sistematizar informações monitoramento avaliação PSB e PSE c/ coleta/banco dados dos serviços (incidência de violações de direitos da população, estrut. da equip. em serviços programas projetos e benefícios acompanhamento das ofertas e acesso). Promover atendimento socioassistencial as famílias e indivíduos que se encontram em risco pessoal e social por ameaças ou violação de direitos cujos vínculos familiares e comunitários que foram ou não rompidos e demandam intervenções.							
JUSTIFICATIVA							
Fortalecer rede socioassistencial através da política de assistência social com parâmetros formação continuada. Consolidar PSB E PSE para famílias, indivíduos e grupos, contribuindo com inclusão e equidade dos usuários específicos ampliando acesso a bens e serviços. Aprimorar gestão (serviço articulado e integrado, trabalho, educação permanente, vigilância sócio assistencial, apoio técnico operacional a conselhos, redes de serviços e monitoramento). Aprimorar gestão dos processos de inserção, cadastramento e atualização de cadastros para as famílias							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	1,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	0,00	0,00			
Pessoas Atendidas		Unidade	0,00	940,00			
Famílias atendidas		Unidade	0,00	2.868,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.279.520,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 23 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E F					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0034					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.09					
OBJETIVO							
Coordenar a elaboração do orçamento municipal e das demais peças do planejamento orçamentário(LDO e PPA); fortalecer e aprimorar o sistema de orçamento com participação das secretarias municipais e da população; fomentar e viabilizar o desenvolvimento econômico e social de forma sustentável; fomentar novas oportunidades para empresas e organizações. Supervisionar as atividades técnicas do coordenador de controle interno, no que tange aos aspectos.							
JUSTIFICATIVA							
Permitir que a administração municipal tenha um planejamento econômico financeiro dentro dos parâmetros técnicos e legais, assim como controlar de acordo com os princípios de transparência, suas receitas e despesas. Buscar recursos financeiros complementares junto às esferas estadual e municipal, para suprir as necessidades de investimentos e despesas extras da municipalidade. Capacitar a população para inserção no mercado de trabalho; Ser o elo entre a administração pública e privada para a criação de empregos e renda para a população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		301.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 24 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0022					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Ações capazes de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários, vistoriar e controlar os estabelecimentos comerciais e residenciais, controlar e avaliar surtos epidemiológicos.							
JUSTIFICATIVA							
Proporcionar bem estar físico, psíquico e social aos munícipes e prevenção epidemiológica no âmbito municipal nos termos da legislação vigente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		0,00		0,00	
Habitantes Atendidos\Visitas		Unidade		45.000,00		45.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.312.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 25 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Atendimento a população com fornecimento de medicamentos pela farmacia municipal.							
JUSTIFICATIVA							
Continuidade e manutenção ao atendimento da saúde pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Receitas Atendidas		Unidade		57.000,00		62.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						1.978.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 26 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.08					
OBJETIVO							
Oferecer atendimento de media e alta complexidade à população nos termos da legislação pertinente, inclusive firmando convênio com entidades de saúde, na realização de cirurgias, exames etc.							
JUSTIFICATIVA							
Atendimento aos munícipes quanto as necessidades de media e alta complexidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Procedimentos realizados		Unidade		23.700,00		24.000,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				12.330.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 27 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		ALIMENTANDO OS ALUNOS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0014					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.06					
OBJETIVO							
Promover ações que objetivam proporcionar alimentação a população infantil na faixa de obrigatoriedade escolar.							
JUSTIFICATIVA							
Pleno atendimento as necessidades de alimentação aos alunos da rede publica no periodo escolar.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Obras e Reformas Realizadas		Unidade		1,00		1,00	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				1.536.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 28 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0013					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.05					
OBJETIVO							
Manter o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas construções e reformas necessárias. fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênio com entidades através de concessão de contribuições e							
JUSTIFICATIVA							
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria de creches e fases do ensino público infantil. garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria do ensino. atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Crianças Atendidas		Unidade		1.863,00		1.863,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				10.425.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 29 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.04					
OBJETIVO							
Manter o pleno funcionamento das creches do município, equipando e efetuando novas construções e reformas necessárias. fornecer material didático, escolar, esportivo, uniformes, material de limpeza, material permanente e transportes aos alunos do ensino fundamental, inclusive com aquisições de novos materiais permanentes. Manter classes de ensino especial para alunos do ensino fundamental do município, transporte, inclusive firmando convênio com entidades através de concessão de contribuições e							
JUSTIFICATIVA							
Garantir atendimento em creches do município para as crianças de 0 a 6 anos, bem como condições para a melhoria de creches e fases do ensino público infantil. garantir estudo fundamental e transporte escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como condições para melhoria do ensino. atender aos alunos do ensino fundamental com necessidades especiais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Crianças Atendidas		Unidade	1.863,00	1.863,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	0,00	0,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				7.902.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 30 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0042					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.03					
OBJETIVO							
Responsável pelo plano diretor do município, suas revisões e aplicação pertinentes; planejar, executar e fiscalizar obras e serviços públicos realizados no município, em especial, as obras e os serviços de infraestrutura; planejar, executar, contratar a execução e acompanhar a construção de obras públicas no município; planejar, projetar, executar, contratar e fiscalizar a execução de obra de drenagem e manejo de águas pluviais; fiscalizar as obras de particulares; manter a infraestrutura física							
JUSTIFICATIVA							
Projetos e fiscalização das obras executadas pelos munícipes e pelo município, sempre dentro dos parâmetros do plano diretor municipal e de acordo com as normas de construção. Oferecer melhores condições de circulação nas ruas e estradas municipais e rurais							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	1,00	8,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	4,00	5,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.625.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 31 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCEN					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.07					
OBJETIVO							
Na área da cultura: definir e implementar as políticas de incentivo às práticas culturais no município, em consonância com as legislações vigentes bem como de acordo com a política estabelecida para sua área de atuação. Promover a democratização dos bens culturais como direito de cidadania; preservar memórias do passado e a identidade cultural; valorizar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural; incentivar a criação artística e o caráter pedagógico da cultura como elemento civil							
JUSTIFICATIVA							
Dar condições aos munícipes de terem acesso às atividades culturais em todos os estilos, propiciando o desenvolvimento crítico e de conhecimento de todos; incrementar ações que visem o desenvolvimento do turismo local, explorando suas potencialidades, justificando o título de município de interesse turístico.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Obras e Reformas Realizadas		Unidade	0,00	0,00			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	5,00	10,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.427.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 32 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0038					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.10					
OBJETIVO							
Viabilizar os meios financeiros para implantação, manutenção e desenvolvimento de programas e ações dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente (doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; valores de multa, doações de contribuintes do imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas, entre outros recursos que lhe forem destinados).							
JUSTIFICATIVA							
Crianças e Adolescentes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Criança e adolescente atendidas		Unidade		160,00		200,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				103.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 33 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.02					
OBJETIVO							
Responder pelas movimentações financeiras do município, controle de pagamentos das dívidas flutuantes e fundadas e acompanhamento da execução orçamentária nos aspectos financeiros e as atividades de fiscalização externa em atividades comerciais e de construção dentro do município.							
JUSTIFICATIVA							
Controle diário das movimentações financeiras, responder pelas receitas arrecadadas, acompanhamento dos auxílios e convênios firmados com outras esferas de governo no âmbito financeiro.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Manutenção da Unidade		Percentual		1,00		1,00	
Equipamentos Adquiridos		Unidade		3,00		5,00	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				4.378.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 34 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		COORDENAÇÃO SUPERIOR					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0004					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 02.01					
OBJETIVO							
1- Responder pelos atos administrativos do Poder Executivo Municipal, no que diz respeito a sua unidade, representando-o perante o TCE, Poder Judiciário, Planejar, Coordenar, Executar, Controlar e definir prioridades políticas e administrativas da área. 2- Proporcionar condições para atendimento as pessoas carentes através de ações de grande escala para atendimento destes em situações especiais. 3-Manter as atividades do setor de RH com relação aos servidores municipais de todas as unidades ad							
JUSTIFICATIVA							
1- Proporcionar administrativamente condições para o perfeito funcionamento da unidade administrativa. 2-Garantir a assistência de pessoas carentes do município proporcionando-lhes melhores condições de sobrevivência. 3-Oferecer condições aos servidores municipais de atualização funcional para o perfeito atendimento da população.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	10,00	10,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		2.422.000,00					

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 35 de 105



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0201					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.02					
OBJETIVO							
*** Não informado na origem da conversão ***							
JUSTIFICATIVA							
*** Não informado na origem da conversão ***							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Percentual do Gasto sobre a Despesa Total		Percentual	1,00	1,00			
Valor Liquidado		Unidade	1,00	1,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				856.533,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 36 de 105



SAAEMB

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO:		2025					
PROGRAMA		Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambient					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0203					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE					
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL		Nº 04.03					
OBJETIVO							
Manutenção da unidade							
JUSTIFICATIVA							
Manutenção da unidade							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção da Unidade		Percentual	1,00	1,00			
Obras ou Reformas		Percentual	1,00	1,00			
Equipamentos Adquiridos		Unidade	1,00	1,00			
Área Construída/Reformada		Unidade	1,00	1,00			
Ligações Água/Esgoto Executadas/Mantidas		Unidade	1,00	7.000,00			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				5.697.345,50			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 37 de 105



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

ANEXO VI

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 38 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	CORPO LEGISLATIVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Processo Legislativo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DO CORPO LEGISLATIVO							
Código	Atividade	Nº	2.001				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.172.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 39 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
AQUISIÇÃO EQUIPAM. CAMARA MUNICIPAL							
Código Projeto	Nº			1.002			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				112.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 40 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Reformas e Ampliação do Predio da Camara Municipal							
Código Projeto	Nº		1.132				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				106.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 41 de 105



Câmara Municipal de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Fiscalização Financeira e Orçamentária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUT. DA SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL							
Código	Atividade	Nº	2.002				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.841.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 42 de 105



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.02					
FUNÇÃO		Previdência Social					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 09					
SUBFUNÇÃO		Previdência do Regime Estatutário					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 272					
PROGRAMA		Previdencia do IPREM					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0027					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA DO IPREM							
Código Atividade			Nº	2.069			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					7.830.266,35		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 43 de 105



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	PREVIDENCIA DO IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.02						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272						
PROGRAMA	Previdencia do IPREM						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Sentenças Judiciais do IPREM							
Código Operações Especiais	Nº	0.014					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				60.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 44 de 105



IPREM de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
IPREM de Buritama							
EXERCÍCIO		2025					
UNIDADE EXECUTORA		PREVIDENCIA DO IPREM					
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.02					
FUNÇÃO		RESERVA DE CONTINGENCIA					
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 99					
SUBFUNÇÃO		RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA RPPS					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 997					
PROGRAMA		RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 7999					
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGENCIA LEGAL							
Código Operações Especiais			Nº	0.006			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.489.316,13			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

alteração ldo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 45 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	TRANSPORTE DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS							
Código Atividade	Nº		2.008				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				375.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Aprovação do POA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 46 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Serviço da Dívida Interna						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 843						
PROGRAMA	QUITANDO AS DÍVIDAS MUNICIPAIS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0007						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS							
Código Operações Especiais	Nº	0.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.430.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.430.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 47 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	RESERVA DE CONTINGENCIA						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 9999						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
RESERVA DE CONTINGENCIA							
Código Operações Especiais				Nº	9.999		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO					UNIDADE DE MEDIDA		
100,00					Percentual - %		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO					395.000,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 48 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482						
PROGRAMA	MORADIA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0009						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA HABITAÇÃO URBANA							
Código Atividade	Nº		2.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				155.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 49 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº		1.010				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				56.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 50 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.042				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				36.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 51 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
Código Atividade	Nº		2.027				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				86.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 52 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.12						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PRÓPRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0041						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA							
Código	Atividade	Nº	2.031				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				10.370.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 53 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	GESTÃO DO SUS COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0015						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUS MUNICIPAL							
Código	Atividade	Nº	2.012				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.700.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 54 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº			1.012			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				110.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 55 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.11						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Desporto Comunitário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 812						
PROGRAMA	ESPORTE É SAÚDE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0039						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER							
Código Atividade	Nº		2.021				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				746.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 56 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS PARA MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES SUAS							
Código Projeto	Nº		1.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				220.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 57 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência ao Idoso						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 241						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
Código Atividade	Nº		2.028				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				42.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 58 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Código Atividade	Nº		2.032				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.393.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 59 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSB							
Código Atividade	Nº		2.033				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.500,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.254.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 60 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE MÉDIA							
Código Atividade	Nº	2.034					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				58.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 61 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PSE ALTA							
Código Atividade	Nº	2.036					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
60,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.168.520,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 62 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO SUAS							
Código	Atividade	Nº	2.041				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				98.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 63 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - BF E CAD. ÚNICO							
Código Atividade	Nº		2.044				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2.868,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				46.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 64 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO							
Código	Atividade	Nº	2.030				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				229.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 65 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.15						
FUNÇÃO	Trabalho						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11						
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334						
PROGRAMA	PLANEJAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E FINANC						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Código Atividade	Nº		2.049				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				72.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 66 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA							
Código	Atividade	Nº	2.017				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
45.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.310.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 67 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Epidemiológica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 305						
PROGRAMA	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19							
Código Atividade	Nº		2.048				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 68 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303						
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							
Código	Atividade	Nº	2.016				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
62.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.978.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 69 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.08						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	ATENDENDO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0019						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA M.A.C.							
Código Atividade	Nº		2.015				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
24.000,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				12.330.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 70 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	ALIMENTANDO OS ALUNOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - MERENDA ESCOLAR							
Código Projeto	Nº		1.007				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						6.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 71 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	ALIMENTANDO OS ALUNOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0014						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Código Atividade	Nº		2.011				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.530.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 72 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº		2.010				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.124,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.940.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 73 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS COM RECURSOS DO FUNDEB						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0013						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB							
Código Atividade	Nº		2.073				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
739,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.485.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 74 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº		1.001				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				50.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 75 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - CRECHE							
Código Projeto	Nº		1.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 76 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES - PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº		1.014				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
4,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 77 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº			1.023			
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				57.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 78 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE CRECHE							
Código Projeto	Nº		1.040				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						180.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 79 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PRÉ ESCOLA							
Código Projeto	Nº		1.041				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				180.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 80 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL							
Código Atividade	Nº		2.009				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1.124,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.408.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 81 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE							
Código Atividade	Nº		2.024				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
302,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.227.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 82 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	EDUCANDO ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0011						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA							
Código Atividade	Nº		2.025				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
437,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.300.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 83 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
Código Projeto	Nº	1.008					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				95.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 84 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.018				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				10.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 85 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO							
Código	Atividade	Nº	2.006				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.190.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 86 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	ENGENHARIA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS DE QUALIDADE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0042						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Código Atividade	Nº		2.026				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.330.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 87 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.019				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						22.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 88 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.020				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						20.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 89 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
Código Projeto	Nº		1.032				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				155.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 90 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DE CULTURA DO MUNICÍPIO							
Código Atividade	Nº		2.013				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				560.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 91 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.07						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DOS CIDADÃOS E O INCENTIVO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO TURISMO							
Código	Atividade	Nº	2.029				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.670.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 92 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.10						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0038						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO F.M.D.C.A.							
Código	Atividade	Nº	2.020				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				103.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 93 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.016				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				18.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 94 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DEP. MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0006						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE							
Código	Atividade	Nº	2.005				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.360.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 95 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Código Projeto	Nº		1.015				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						34.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 96 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO							
Código Atividade	Nº		2.004				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.215.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 97 de 105



Governo do Município de Buritama

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Governo do Município de Buritama							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS DE CONSELHO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	COORDENAÇÃO SUPERIOR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0004						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE							
Código	Atividade	Nº	2.046				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				173.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 98 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº	1.200					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				13.310,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 99 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Encargos Especiais						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 28						
SUBFUNÇÃO	Outros Encargos Especiais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 846						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Operações Especiais							
Contribuição ao Pasep							
Código Operações Especiais				Nº	0.008		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
69.912,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				69.912,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 100 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Manutenção da Unidade de Divisão Administrativa e Financeira						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0201						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Divisão Administrativa e Financeira							
Código Atividade	Nº		2.200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
98,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				773.311,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Compatibilização das Peças de Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 101 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Equipamento e Material Permanente para o SAAEMB							
Código Projeto	Nº		1.200				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				133.100,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 102 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Obras e Instalações							
Código Projeto	Nº		1.201				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				133.100,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 103 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Atividades							
Código Atividade	Nº		2.202				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.500,00				Unidade - Un			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.364.595,50			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 104 de 105



SAAEMB

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☐	Alteração	☒	Inclusão	☐	Exclusão	☐
SAAEMB							
EXERCÍCIO	2025						
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 04.03						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Manutenção Unidade de Divisão de Saneamento e Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0203						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção Usina de Reciclagem							
Código Projeto	Nº		2.204				
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual - %			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				66.550,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1179

Página 105 de 105

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP.
CONTRATO Nº 30/2024

PERMITENTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

PERMISSIONÁRIA: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO DIVINO LIVRAMENTO

MODALIDADE: PERMISSÃO DE USO

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, REFERENTE AO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO O RECINTO DE EXPOSIÇÃO E FESTA DO PEÃO "ODILON FERREIRA DE ALMEIDA" EM BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM O ARTIGO 81, PARÁGRAFO TERCEIRO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA E COM O DECRETO N.º 5.016, DE 19-06-2024, BEM COMO DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES CONVENCIONADOS NO PRESENTE CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2024

VIGÊNCIA: O EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO TERÃO INÍCIO NO DIA 02-09-2024 E TÉRMINO NO DIA 30-09-2024.

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório da Concorrência Eletrônica N.º 05/2024"

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica n.º 05/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE PARA**

IMPLANTAÇÃO DE LANCHONETE E BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA" NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P.", com a empresa: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.833.441/0001-68, no valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Após o envio pelo Departamento Municipal de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, fica a empresa

acima devidamente convocada para em até 03 (três) dias úteis assinar seu respectivo contrato, nos termos do Edital de Licitação da Concorrência Eletrônica n.º 05/2024.

Publica-se.

Buritama - SP, 25 de junho de 2024.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico do Perito Oficial do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §1º, inc. I, alterada pela EC nº 103/19 de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28-A da Lei Complementar nº 16/2006 de 29 de setembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55, §2º, inc. II, da Lei Complementar nº 211 de 02 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora HILDA MARIA CUNHA ZANELATO, portadora da cédula de identidade RG. Nº 11.***.***-X SSP/SP e CPF (MF) 301.***.***-70, matrícula sob nº "2261", residente na Rua João Faleiros, nº 637 - Jardim Buriti, nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, lotada no cargo público de caráter de provimento efetivo de "Agente de Serviços".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BURITAMA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024).

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
Superintendente

Publicado na Divisão de Expediente do Instituto de Previdência Municipal de Buritama-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

LUCIANA MARÇAL
Responsável pela Secretaria